

Lei nº 741, de 16 de janeiro 2001

"Fundo Crédito Especial"

O Prefeito municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) na seguinte dotação:

01.05 - Secretaria de Educação e Cultura

02 - Ensino Fundamental

08.42.188 - Const. Escola Prof. Almerinda Silva Mosti - Convênio SEE/MG.

4110.00 Obras e Instalações ----- R\$ 62.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

9000.00 - Reserva de contingência -----
R\$ 62.000,00

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário

Art 4º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 16 janeiro de 2001

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal